

Lei n: 41 ✓

De 23.11.65

Autorisa o Sr. Prefeito des-
te municipio a adquirir um pré-
dio localizado no povoado Cana-
fistula deste municipio.

Faco saber que a Comara Mu-
nicipal de Vereadores decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1: Fica o sr. Prefeito muni-
cipal autorizado a adquirir um prédio loca-
lizado no povoado Canafistula deste municipio.

Art. 2: O prédio a que se re-
fere o art. 1: servirá para instalação da Em-
presa Eletrica daquele povoado.

Art. 3: Fica aberto no Orca-
mento vigente um crédito especial de Cr\$
250.000 (duzentos e cinquenta cruzeiros)
para as despesas da referida aquisição.

Art. 4: A presente lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposicoes em contrario!

Prefeitura Municipal de Gi-
raú do Povoado, 23 de novembro de 1965

Assinado:

[Handwritten signature]

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaruá do Sul aos vinte e três dias do mês de novembro de 1965

Decreto nº: Genildo Rubens Paiva

Lei nº 42
de 24.01.66

Autoriza o Poder Executivo a vender grupos geradores.

Para saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a vender os seguintes grupos geradores:

- 1) Gerador marca "Carmos" de 10 K.V.A. trifásico de 100 e 200 volts corrente A.C.
- 1) Alternador de 6 K.V.A. trifásico de 200 e 380 volts corrente A.C.
- 1) Quadro de distribuição com três (3) amperímetros.
- 1) Voltímetro e uma (1) chave de distribuição.
- 1) Motor M. W. M 22 H.P. 1500 R.P.M.